

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

" Fixa Tabela de Preços para corridas de táxi"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica aprovada a Tabela de Preços abaixo, para as **CORRIDAS DE TÁXI** neste município:

<u>ITINERÁRIO</u>	<u>Valor(R\$)</u>
A) Corrida Mínima	12,00
B) Corrida Indireta	15,00
C) Bairros	14,00
D) Travessia de Bairros	20,00
E) Della Rocha	15,00
F) Jardim Galego	16,00
G) Itamaracá	16,00
H) Conj. Hab. "Euclides Figueiredo"	15,00
I) Conj. Hab. "Dr. José Secchi"	16,00
J) Jardim Paraíso	16,00
K) Esplanada à Rodoviária	20,00
L) Esplanada	16,00
M) Santa Fé	16,00
N) Vivenda Estância Recanto	20,00
O) Usina Nossa Senhora Aparecida	20,00
P) Clínica Cristália	35,00
Q) Bairro Ponte Nova	45,00
R) Vila Eleutério	45,00
S) Barão Ataliba Nogueira	30,00
T) Fazenda São Joaquim	30,00
U) Braz Cavenaghi	20,00
V) Istor Luppi	20,00
W) Hora Parada	25,00
X) Km Rodado no asfalto	1,50
Y) Km Rodado na terra	3,00

Parágrafo único: Nas corridas realizadas entre às 22:00 e 6:00 horas poderá ser cobrado um acréscimo de até 50% (cinqüenta por cento).

Decreto nº 165/15 - fls. 1 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º) Este decreto entra em vigor em 10 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 137/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO